



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.216

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.090, DE 04 DE MAIO DE 2006

**Dispõe sobre despachos administrativos e políticos na cidade de São Bento, neste Estado, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

**Considerando** a importância da cidade de São Bento, encravada no sertão paraibano, empenhada e no crescimento econômico e industrial do Estado da Paraíba;

**Considerando** que a cidade de São Bento, através da produção artesanal e fabril de redes e similares, exporta o talento e os produtos da Paraíba para o Brasil e o mundo;

**Considerando** o potencial religioso, turístico e social da cidade de São Bento, sendo indutora do fortalecimento dos municípios circunvizinhos;

**Considerando**, finalmente, o papel institucional do Governo do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os despachos administrativos e políticos do Governo do Estado da Paraíba, nos dias 04 e 05 de maio de 2006, deverão ocorrer na cidade de São Bento, neste Estado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 04 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

DECRETO Nº 27.091, DE 04 DE MAIO DE 2006

**Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.432, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação às indústrias de redes e produtos similares, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e

**Considerando** que a prática da "comercialização de rede na pedra" é uma tradição em várias localidades da Paraíba, entre as quais a cidade de São Bento;

**Considerando** que esta prática artesanal é realizada, em sua maioria, por pessoas que agem na informalidade;

**Considerando** que estes pequenos artesãos contribuem, com sua produção, para o sustento de suas famílias, sem que, até o momento, tenham obtido qualquer benefício fiscal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 24.432, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

"§ 1º O benefício previsto no *caput* fica estendido aos artesãos de redes e produtos similares, assim entendidos como os fabricantes que adotem tão-somente processos primários de produção ou utilizem equipamentos rudimentares.

§ 2º Para a regular fruição do disposto no parágrafo anterior, por ocasião da saída dos seus produtos, o interessado deverá dirigir-se à repartição fiscal de seu domicílio, para solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa com o conseqüente pagamento do imposto."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, 04 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

(AG - 0890/2006)

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** dispensar, a pedido, ALBERTO SUASSUNA, matrícula nº 153.756-3, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0891/2006)

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar JOSÉ GOMES FILHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0892/2006)

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar JUCIEUX DE LUCENA PALMEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0893/2006)

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar NADIR COELI OLEGARIO DA SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG - 0894/2006)

João Pessoa, 03 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar VIVIANNE DE ARAGÃO RAMALHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 0749

João Pessoa, 12 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AMARÍLIS MARINHO BARBOSA, matrícula nº 137.845-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, na cidade de Queimadas.  
UPG: 098 UTB: 3349

**Portaria nº 0750** João Pessoa, 12 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar MARIA CÉLIA PEREIRA DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, Padrão B-1, na cidade de Queimadas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 098 UTB: 3349

**Portaria nº 0763** João Pessoa, 12 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DE BRITO, matrícula nº 156.040-9, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Fundamental e Médio Delmiro Dantas, na cidade de Imaculada.  
UPG: 039 UTB: 9610

**Portaria nº 0764** João Pessoa, 12 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear MARIA VANDA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 85.287-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Delmiro Dantas, Padrão A-1, na cidade de Imaculada, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 039 UTB: 9610

**Portaria nº 0912** João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Manuel Barbosa de Lucena, Padrão A-2, na cidade de Alagoa Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 003 UTB: 3027

**Portaria nº 0913** João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar RENOLDA CARLA DE MORAIS PEREIRA MONTENEGRO, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Manuel Barbosa de Lucena, Padrão A-2, na cidade de Alagoa Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 003 UTB: 3027

**Portaria nº 0914** João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar SINESIO CORREIA DE LIRA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Manuel Barbosa de Lucena, Padrão A-2, na cidade de Alagoa Grande, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 003 UTB: 3027

**Portaria nº 0931** João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar KALÊNIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 690.147-6, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nestorina Abrantes, Padrão A-1, na cidade de Lastro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 037 UTB: 9437

**Portaria nº 0940** João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar VIVIANE COSTA DANTAS, para exercer a função de Subsecretário da Escola Normal Estadual Professor Pedro Augusto de Almeida, Padrão B-2, na cidade de Bananeiras, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 008 UTB: 2071

**Portaria nº 0941**

João Pessoa, 02 de 05 de 2006.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar AZARIAS COELHO DE LEMOS, para exercer a função de Subsecretário da Escola Normal Estadual Professor Pedro Augusto de Almeida, Padrão B-2, na cidade de Bananeiras, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 008 UTB: 2071

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária

**Portaria nº 957**

João Pessoa, 03 de 05 de 2006.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** designar MARIA DE FATIMA AMORIM DE LUCENA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 93.685-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1202

Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Administração Penitenciária

**Portaria Normativa nº 019/2006/SEAP**

Em, 27 de Abril de 2006.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/ c o art. 18, XIX, alínea "a", da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**I** – Instituir modelos de identidades funcionais para os servidores desta Secretaria, nos termos dos Anexos I e II, que terão numeração e controle de expedição perante o Setor de Pessoal desta Pasta (modelo do Anexo I) e perante a Coordenadoria do Sistema Penitenciário – COSIPE (modelo do Anexo II);

**II** – O modelo constante do Anexo I será de utilização obrigatória para todos os servidores desta Secretaria que não mantiverem contato direto com presos recolhidos ao Sistema Penitenciário do Estado;

**III** – O modelo constante do Anexo II será de utilização obrigatória para todos os servidores:

a) que exerçam Cargo de Diretor, Diretor-Adjunto ou Administrador de Cadeias Públicas;  
b) que exerçam o Cargo ou a Função Agente Penitenciário, nos estabelecimentos Prisionais do Estado da Paraíba;

c) Motoristas de viaturas operacionais desta Secretaria e Servidores da Assessoria de Planejamento, Segurança e Informação – APLASI, que comprovarem a necessidade, desde que expressamente autorizados pela Coordenadoria do Sistema Penitenciário;

d) Membros de Comissão de Sindicância ou Inquérito Administrativo, ou ainda que necessitem funcionar em procedimentos investigatórios que necessitem manter contato direto com presos recolhidos ao Sistema Penitenciário do Estado.

**IV** – Para expedição das identidades funcionais constantes dos Anexos I e II, será necessário que servidor forneça 02 (DUAS) fotografias 2X2 (para os Homens – paletó e gravata), colorida, com fundo branco e datada;

**V** – O procedimento de expedição das Identidades Funcionais constante do Anexo I, será da responsabilidade da Chefia do Setor Pessoal desta Pasta;

**VI** – O procedimento de expedição das Identidades Funcionais constante do Anexo II, será de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema Penitenciário – COSIPE;

**VII** – As Identidades Funcionais constantes dos Anexos I e II, terão validade pelo prazo de 02 (DOIS) anos, contados da data de suas expedições, sendo considerados documentos públicos de exclusiva propriedade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba;

**VIII** – No caso do portador de Identidade Funcional constantes dos Anexos I e II ser exonerado/dispensado, ou quando solicitado pela autoridade competente desta Pasta, deverá proceder à entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente na forma da lei;

**IX** – A perda ou extravio das Identidades Funcionais constantes dos Anexos I e II, pelos portadores, deverá ser imediatamente comunicado ao superior hierárquico do mesmo, sujeitando-o à obrigação de apresentar Boletim de Ocorrência Policial alusivo ao caso.

**X** – Revogam-se todas as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

**P U B L I Q U E – S E**  
**C U M P R A – S E**

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Nº 0001

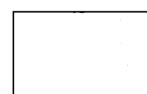


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_,  
(cargo / função) (mat.)  
e de \_\_\_\_\_  
natural de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ de altura, cutis \_\_\_\_\_,  
cabelos \_\_\_\_\_, GS-RH \_\_\_\_\_, olhos \_\_\_\_\_, recebi a  
\_\_\_\_\_ via da cédula de identidade \_\_\_\_\_ de nº supra mencionado sem rasuras  
ou emendas, a qual ficará sob minha responsabilidade quanto a guarda e ao bom uso,  
conforme prevê a instrução Normativa Nº 001 / 88, de 15 de Agosto de 1988.



Foto do Identificado



Polegar direito do Identificado

João Pessoa, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

(Ass. do Identificado)

(Ass. do Datilógrafo)

Ass. do Chefe de Pessoal do Órgão Expedidor

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00







Portaria nº 159 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 02 de maio de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **IVETE LACERDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 90.651-4, Agente Administrativo, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício junto a Comarca de Sousa (Processo nº 646/2006-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 160 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de maio de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 02 de maio de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **RENATA GONÇALVES DE HOLANDA COELHO**, matrícula nº 153.893-4, Assessora Técnica, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício junto a Comarca de Cajazeiras (Processo nº 373/2006-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº. 161 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de maio de 2006

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao primeiro período de 2006, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, conforme relação abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GOZO	PROCESSO Nº
01.	Aluízio Hilário de Souza	065.693-3	DP - 3	02.05.06	0659/06
02.	Anaíza dos Santos Silveira	098.804-9	DP - 3	01.05.06	0486/06
03.	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz	098.802-2	DP - 1	02.05.06	0607/06
04.	Antônio de Oliveira Alves	099.528-2	DP - 2	02.05.06	0589/06
05.	Durval de Oliveira Filho	060.643-0	DP - 3	02.05.06	0663/06
06.	Edson Freire Delgado	076.531-7	DP - 1	02.05.06	0598/06
07.	Elizabeth Lucena Teles	091.614-5	DP - 3	01.05.06	0437/06
08.	Everaldo Lira de Lima	091.744-3	DP - 1	02.05.06	0614/06
09.	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	DP - 1	02.05.06	0689/06
10.	Formozina da Fonseca Ramalho	051.309-1	DP - 1	01.05.06	0201/06
11.	Francisco Fernandes da Costa	088.819-2	DP - 3	02.05.06	0645/06
12.	Glauce Caldas Dantas	072.559-5	DP - 2	02.05.06	0638/06
13.	Helena Coutinho de Sales	090.293-4	DP - 3	01.05.06	2653/05
14.	Marcos Antônio Inácio da Silva	091.060-1	DP - 1	01.05.06	0497/06
15.	Maria de Fátima de Lisboa	089.308-1	DP - 2	02.05.06	0578/06
16.	Maria Eliete da Silva	073.818-2	DP - 2	01.05.06	2399/05
17.	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	DP - 3	02.05.06	0715/06
18.	Paula Frassinette Henriques da Nóbrega	079.459-7	DP - 3	01.05.06	0556/06
19.	Paula Reis Andrade	135.002-1	DP - 1	01.05.06	2435/05
20.	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	DP - 3	02.05.06	0600/06
21.	Roberto Gomes Lopes	091.313-8	DP - 2	02.05.06	0570/06
22.	Sônia Régis Vital Maia	053.008-1	DP - 3	02.05.06	0668/06

Publique-se.  
Cumpra-se.

*Ótávio Gomes de Araújo*  
Ótávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral